



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE PREVCAR

ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2021

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 060910732021**, em conformidade com o que estabelece o art. 33, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 1º da EC nº 70/2012.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora MARIA PEREIRA SIEBRA DE LIMA, CPF nº 965.839.083-87, RG nº **95029053281** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Catarina Lacerda Machado, 184, Bairro Pernambuco, Caririáçu - CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 944, lotado junto a Secretaria de Saúde, com proventos mensais no valor de R\$ 1.100,00 (**Um mil e cem reais**), reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
encimento Base		R\$ 1.100,00	Lei 561/2013 (art.33) c/c art. 1º da EC 70/2012.
total dos Proventos		R\$ 1.100,00	

t. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 16 de setembro de 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

RUA CARLOS MORAIS, 274, CENTRO, CARIRIÁÇU – CE., CEP.: 63.220-000

CNPJ: 18.649.465/0001-33

(88) 3547 - 1618

e-mail: cprevcar@yahoo.com.br - www.prevcar.com.br